



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22.01.2021 – 08h30 -10h15

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, por conta do Decreto Municipal N.º 18.542, em consonância com o Decreto Estadual N.º 64.319 e 65.320 ambos de 20/11/2020, em relação ao Decreto Estadual N.º 64.881, de 22 de março de 2020; que determina quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, implanta-se medidas de isolamento social, sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo “Meet”, reunindo-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Bárbara Aracelis Godoy, Camila Banzatto, Débora Cristiane Razzi, Elma Emanuele Silva, Leila Michelin, Nair Paulino Fujita, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Silva, Amanda Rosolem Bueno, Andrea Cancelieri Almeida, Isolina Heringer Vieira, Laurie da Silva Climas Pereira, Maíra Francheschis Negri Miraldo, Maithe Mikaella Setin, Rosemeire Aparecida de Oliveira e Vera Lucia Carvalho Portela. Mariana inicia a reunião cumprimentando a todos. **DELIBERAÇÕES:** **1.** Projetos Aprovados – Captação de Recursos e Edital Temático – Após explicação da Presidente Mariana sobre o funcionamento do fundo de reserva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as regras de financiamento dos projetos aprovados, tanto para captação de recursos e para o edital temático, foi realizada leitura da classificação dos projetos aprovados pelo Conselho. Ao total foram aprovados 24 projetos para execução no ano de 2021. **2.** Renovação Espaço Pipa-Síndrome de Down – Foi aprovada renovação de registro neste Conselho da Entidade Espaço Pipa-Síndrome de Down. **3.** Informes: AES – PROSAS (parecer dos projetos) – Foi informado que no dia 16 de Dezembro/2020 o CMDCA recebeu um e-mail do AES Brasil com a devolutiva do edital de seu processo seletivo, onde o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba enviou seus projetos aprovados. A devolutiva através do e-mail foi para informar que não houve aprovação dos projetos enviados por este Conselho. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente CMDCA

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini
Secretária CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.